PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 216 de 30/01/2006

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 212 de 20/12/2005, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), o elemento de despesa orçamentária assim discriminada:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00	Gabinete e Secretaria da Prefeitura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Administração e Planejamento
04.122.0003.4.402	Manutenção da Administração Geral
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais

Art. 2º- Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotação, no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminado:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00	Gabinete e Secretaria da Prefeitura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Administração e Planejamento
04.122.0003.4.402	Manutenção da Administração Geral
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de janeiro de 2006.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete
CPF - 037.501.096-30